



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



LEI Nº 01/2021

Dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal a firmar convênio com Associação Da Comunidade Terapêutica Nova Vida.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Associação da Comunidade Terapêutica Nova Vida, para atendimento e internação de dependentes químicos do município de Capitão Gervásio Oliveira - PI.

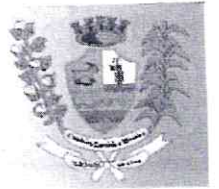
§1º - O atendimento e internação aos dependentes químicos serão realizados aos que possuem prévia e expressa autorização do coordenador Municipal da Saúde, mediante solicitação formal da família ou de responsável pelo dependente, com domicílio em Capitão Gervásio Oliveira.

§2º - O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ser acompanhado de laudo médico atestando a necessidade de internamento.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Art. 2º - O Poder Executivo é autorizado a repassar auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 3º - O convênio terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, 02 de março de 2021.


GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal